



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITOR PARA A DISCIPLINA DE ODONTOLOGIA INFANTIL II, DO CURSO DE ODONTOLOGIA – CÂMPUS COLATINA - SEMESTRE LETIVO DE 2023/2.**

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de ensino na disciplina de **Odontologia Infantil II**, do Curso de **Odontologia**, Câmpus Colatina, no semestre letivo de **2023/2**.

A **Coordenação do Curso de Odontologia**, Câmpus Colatina, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria da disciplina de **Odontologia Infantil II** para o respectivo curso, do **segundo** semestre letivo de **2023**, conforme as condições especificadas no presente edital.

#### **1. Do Edital**

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial no Laboratório de Dentística, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

#### **2. Das vagas de monitoria**

- 2.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **1 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

#### **3. Do início, término e carga horária de monitoria**

- 3.1 A monitoria terá início em **4 de setembro** e término em **1º de dezembro de 2023**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **3 (três)** horas semanais e carga horária total de **40 (quarenta)** horas, no semestre.

#### **4. Do valor da bolsa de monitoria**

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

### 5. Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado no Curso de Odontologia do UNESC;
- II. ter sido aprovado na disciplina **Odontologia Infantil III**;
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- VII. possuir condições tecnológicas de hardware e software para o exercício da monitoria remota, caso necessário.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em 3 (três) ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

### 6. Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **14 a 18 de agosto de 2023**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

### 7. Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de Eventos no site do UNESC: <https://unesc.br/>

### 8. Do Instrumento de Seleção

8.1 O Processo Seletivo é constituído de:

- a. **Prova Teórica, a ser aplicada na Clínica Odontológica - Unesc, com 10 questões de múltipla escolha, sendo cada questão com 4 (quatro) alternativas e 1 (uma) resposta correta, no valor de 10 pontos, conforme Quadro 1).**

Quadro 1 – Quadro geral de prova do processo seletivos de monitoria em 2023/2:

data, horário, local, disciplina, e professor responsável.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Data	Horário	Disciplina	Professor Responsável
28/08/2023 (segunda-feira)	09h30min às 11h30min	Odontologia Infantil III	Ive Barteli Camatta

**b. nota final na disciplina de Odontologia infantil III, conforme Histórico Escolar.**

**c. Coeficiente de Rendimento, conforme Histórico Escolar.**

8.2 Os candidatos inscritos deverão chegar meia hora antes do horário da prova.

8.3 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é a Coordenação de Curso.

8.4 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.

8.5 Não haverá revisão, nem será concedida a vista de prova.

8.6 O gabarito preliminar da Prova Teórica será divulgado em 28 de agosto de 2023, após as 14h30, na página web do UNESC: <https://unesc.br/>, conforme nome da monitoria no edital.

8.7 O candidato, se quiser, terá prazo, até 29 de agosto às 11h30h, para que apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio do e-mail [ibcamatta@unesc.br](mailto:ibcamatta@unesc.br) ;

8.8 Após a análise das contestações, eventual troca de letra no gabarito não enseja a anulação da questão.

8.9 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

8.10 Em 29 de agosto de 2023, até as 17h, será publicado o gabarito definitivo.

### 9. Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação de Curso, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

### 10 Do Conteúdo Programático da Prova de Odontologia Infantil III

Desenvolvimento psicológico da criança e gerenciamento comportamental em Odontopediatria. Anamnese, exame clínico e plano de tratamento em Odontopediatria. Radiologia em Odontopediatria. Erupção dos dentes decíduos e permanentes. Rizólise dos dentes decíduos. Prevenção em Odontopediatria: Dieta. Prevenção em Odontopediatria: Controle Mecânico do biofilme. Prevenção em Odontopediatria: Avaliação do risco à cárie dentária. Prevenção em Odontopediatria: Diagnóstico



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

da cárie dentária. Prevenção em Odontopediatria: Uso do fluoreto em Odontopediatria. Prevenção em Odontopediatria: Selante de fossas e fissuras. Anestesia em Odontopediatria. Cirurgia em Odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística em Odontopediatria. Terapias pulpares em dentes decíduos. Terapêutica em Odontopediatria.

### 11 Da Bibliografia

CORRÊA, M. S. N. P. Conduta clínica e psicológica na odontopediatria. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2013.

DEAN, J. A.; AVERY, D. R.; McDONALD, R. E. McDonald e Avery: odontologia para crianças e adolescentes. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

DUQUE, C. Odontopediatria: uma visão contemporânea. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2013.

CAMERON, A. A. Manual de odontopediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. Santos: Ed. Santos, 2011.

GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. São Paulo: Ed. Santos, 2016.

KRAMER, P. F.; FELDENS, C. A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. São Paulo: Ed. Santos, 2013.

MEYER-LUECKEL, H.; PARIS, S.; EKSTRAND, K. R. Cariologia: ciência e prática clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

TOLEDO, O. A. Odontopediatria: fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 2012.

### 12. Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

12.1 Será calculada a média do somatório da nota da prova teórica, do Coeficiente de Rendimento Escolar e da nota final na disciplina **Odontologia Infantil III**, no Histórico Escolar.

12.2 A média mínima para concorrer à classificação é 6,0 (seis).

12.3 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente das médias obtidas pelos candidatos.

12.4 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;

II. candidato de maior idade.

12.5 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 16.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

### 13. Da divulgação dos Resultados

13.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **30 de agosto de 2023**, na página web do UNESC.





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### 14. Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

14.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Núcleo de Relacionamento UNESC, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:

- I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (CIC);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. Comprovante de residência;
- VI. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).

14.2 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

14.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.3.1 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

14.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

### 15. Da Atividade de Monitoria.

15.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso** (Anexo I).

15.2 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

15.3 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com o professor, em suas atividades de ensino, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto ao conteúdo curricular;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar o professor em aulas, inclusive remotas, se for o caso;
- VI. auxiliar o professor nas atividades extraclasse (atendimento a estudantes com dificuldades de aprendizagem, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas aulas práticas, entre outras);
- VII. auxiliar, manter, preparar equipamentos, peças e impressos dos laboratórios quando aplicável, após autorização do poder público;
- VIII. participar de eventos científicos;



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- IX. comparecer às reuniões agendadas, remota ou presencialmente;
  - X. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável e ao Chefe de Setor onde ocorre a monitoria, a ausência decorrente de força maior;
  - XI. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento UNESC, relatório diário de atividades de monitoria, na versão original (Anexo II);
  - XII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria;
  - XIII. servir-se de computador pessoal, com webcam, microfone, áudio e softwares apropriados, para interagir com o professor e com os alunos, caso seja necessário.
- 15.4 Adicionalmente, o monitor presencial pode se servir da plataforma da *Microsoft Teams* para interagir ou responder às dúvidas dos alunos.
- 15.5 A monitoria presencial será exercida obrigatoriamente com a observância das medidas de biossegurança aplicáveis.

### 16. Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

16.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
9h às 12h	Monitor 1 -bolsista	-	-	-	-	-
15h às 18h	Monitor 2 - voluntário	-	-	-	-	-

- 16.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 16.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 16.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 16.3, não necessariamente será bolsista.
- 16.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 16.6 Caso a Instituição verifique a necessidade de realização da monitoria por via remota, os registros de atividades online do monitor pela plataforma da *Microsoft Teams* servirão como Registro de Ponto.

### 17. Da Certificação da Monitoria

17.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
  - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
  - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 17.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

### 18. Do professor orientador

18.1 A monitoria de **Odontologia Infantil II** terá como responsável a professora **Ive Barteli Camatta**.

### 19. Das disposições finais

19.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

19.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 9 de agosto de 2023.

**Professora Ana Paula Feriani Guarnier**  
**Coordenadora do Curso de Odontologia**  
**UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo**



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

<b>Disciplina:</b>	<b>Professor orientador:</b>
<b>Tipo de monitoria:</b> ( ) voluntária ( ) bolsista <b>- valor da bolsa:</b>	<b>Carga horária semanal:</b>  <b>Dias da Semana/horário inicial e final:</b>  <b>Local:</b>
<b>Data de início:</b>	<b>Data de término:</b>

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento/trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

**União de Educação e Cultura Gildasio Amado**

**NOME DO MONITOR**

**Monitor (a)**

**CPF:**





